
AS RECEITAS DO ITBI NOS MUNICÍPIOS DE SANTA CATARINA: UMA ANÁLISE A PARTIR DA MESORREGIÃO DA GRANDE FLORIANÓPOLIS

Rogélio Gerônimo dos Santos*

RESUMO: As arrecadações das receitas tributárias fazem-se necessária para fazer frente às despesas com serviços característicos de Estados que são demandados pela sociedade. Dessa forma, o objetivo deste estudo é aferir o comportamento das receitas *per capita* do Imposto sobre Transferências de Bens Imóveis (ITBI) entre a mesorregião da Grande Florianópolis e as demais mesorregiões do Estado de Santa Catarina, no período de 1997 a 2011, sob os impactos da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Para isso, utiliza-se o modelo econométrico de Ajuste de Poligonais para medir se houve quebra estrutural nas seis mesorregiões, em 2004 e identificar o comportamento das receitas do ITBI no segundo período a partir da mesorregião da Grande Florianópolis comparadas às demais. O Índice de Gini foi necessário para examinar se, no período avaliado, houve concentração ou desconcentração das receitas oriundas do ITBI. Os resultados econométricos demonstraram que as demais mesorregiões do Estado, juntamente com a mesorregião da Grande Florianópolis não obtiveram taxas variações positivas na participação *per capita* do ITBI, no período de 2005-2011. Isso permite afirmar que não houve quebra estrutural quando se compara a mesorregião da Grande Florianópolis com as demais mesorregiões do Estado. O Índice de Gini permite visualizar variação de 14,34% no que tange à concentração dessas receitas, no período de quinze anos. Todavia, observam-se oscilações significativas durante todo o período avaliado. Constata-se ainda que as demais mesorregiões do Estado aumentaram suas receitas *per capita* do ITBI com maior intensidade da alcançadas pela mesorregião da Grande Florianópolis, no período de 2005-2011, mesmo que os resultados econométricos não mostraram quebra estrutural, a partir de 2005.

Palavras-chaves: Receitas *per capita* do ITBI; Lei de Responsabilidade Fiscal; Mesorregião da Grande Florianópolis.

1. INTRODUÇÃO

Os recursos financeiros, frutos da arrecadação tributária, têm como finalidade garantir a oferta de serviços à população. Segundo Riani (1997), os gastos públicos são uma escolha política dos governos no que se refere aos serviços que são prestados à sociedade. Giambiagi e Além (2000) observam que os administradores públicos, quando fazem essas escolhas, deixam alguns grupos insatisfeitos. Dessa forma, os recursos oriundos dos impostos tem a finalidade, dentre outras, de preencher as lacunas das falhas de mercados. Os desafios dos gestores públicos são de minimizar os impactos negativos, buscando o máximo de eficiência entre os agentes financiadores e os que necessitam desses serviços ofertados pelo Estado.

O ITBI é de competência dos municípios, delegado através do art. 156, inciso II, da Constituição Federal de 1988. De forma geral, o fato gerador, é a transmissão de bens imóveis entre vivos (*inter vivos*), a qualquer título, por ato oneroso e a definição das alíquotas são fixadas através de lei emanadas dos municípios e não são estabelecidos tetos, mas é vedada a sua progressividade.

A problemática relacionada a este estudo diz respeito à concentração das receitas *per capita*, oriundas do ITBI na mesorregião da Grande Florianópolis, no período de 1997 a 2011, comparando-a com as outras mesorregiões do Estado de Santa Catarina.

As hipóteses desta pesquisa são que com o advento da LRF os municípios pertencentes à mesorregião da Grande Florianópolis alcançaram melhores resultados comparados aos demais municípios pertencentes às demais mesorregiões do Estado de Santa Catarina, no período compreendido entre 2005-2011 e que no mesmo período, ambas as mesorregiões, de forma conjugada,

* Professor Assistente/UEL.

aumentaram suas arrecadações do ITBI. E por fim, a última hipótese espera-se que ocorreram desconcentrações das receitas auferidas pelas mesorregiões do Estado de Santa Catarina.

O objetivo geral desta pesquisa é verificar o comportamento das receitas *per capita*, oriundas do ITBI, com análise entre a mesorregião da Grande Florianópolis e às demais mesorregiões do Estado, no período de 1997 a 2011. De forma mais específica busca avaliar os impactos da LRF na arrecadação *per capita* do ITBI nos municípios catarinense, a partir de 2005, com todos os instrumentos de planejamento financeiro¹ contemplados em conformidade com a LRF. Ainda, medir o processo de concentração ou desconcentração dos valores arrecadados do ITBI.

Para isso, foi utilizada a metodologia de análise econométrica, através dos Mínimos Quadrados Ordinários (MQO) através do modelo de Ajuste de Poligonais e também do Índice de Gini, que permitirão avaliar o comportamento das receitas *per capita* do ITBI, no período compreendido entre os anos de 1997-2011 com quebra estrutural a partir de 2005.

A escolha da mesorregião da Grande Florianópolis foi motivada pela sua importância na arrecadação do ITBI no Estado, que representou em 2011, 27,29% de todas as receitas originadas do ITBI em Santa Catarina, que corresponde a segunda maior do Estado. Todavia, quando se mede através da arrecadação *per capita* a Grande Florianópolis alcança a maior do Estado alcançando R\$ 72,73, em 2011.

Dessa forma, alterações significativas em suas participações na arrecadação indicam informações de relevância para as demais mesorregiões do Estado. Em 2011 a mesorregião da Grande Florianópolis foi responsável por 25,05% de toda a arrecadação própria de município, que são oriundas do IPTU, ISSQN e ITBI (STN, 2012).

Destaca-se a importância deste estudo no segmento ligado à gestão tributária do setor público, que tem grande relevância e interesses socioeconômicos, visto que os investimentos com recursos financeiros oriundos desses impostos são de grande importância para o crescimento e desenvolvimento dos municípios. Ainda, corrobora para implantação de políticas governamentais, que visam melhorar a arrecadação tributária municipal.

Além desta introdução, este artigo está estruturado em quatro capítulos, da seguinte forma: revisão da literatura; metodologia; descrição e análise dos resultados; e, por fim, as considerações finais.

2. REVISÃO DA LITERATURA

O Estado de Santa Catarina situado na Região Sul do país, faz fronteira geográfica com a Argentina a oeste. Ao norte faz divisa com o Estado do Paraná. Ao sul faz fronteira com o Estado do Rio Grande do Sul e a leste é banhado pelo Oceano Atlântico (IBGE, 2013).

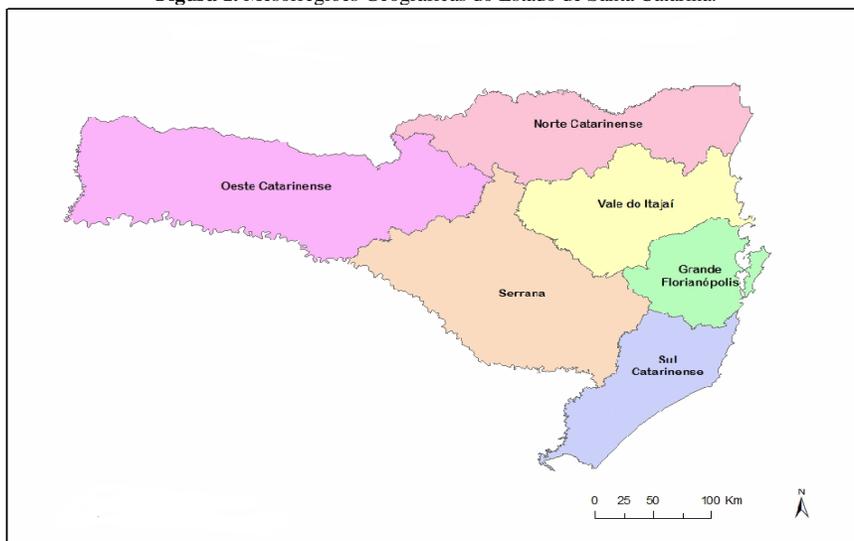
Com 293 municípios o Estado de Santa Catarina consta com aproximadamente de 95 mil quilômetros quadrados que equivale ao vigésimo estado brasileiro em área territorial. Em 2010 apresentou uma população de 6,6 milhões habitantes, que garante ao Estado a décima primeira colocação. Em 2011 alcançou o sexto maior PIB do Brasil, com R\$ 169 bilhões. A formação do PIB correspondeu, em 2010, com 34,1% pertencente ao setor industrial, 59,2% ao setor de serviços e 6,7% ao agropecuário. Com relação ao PIB *per capita*, correspondeu, em 2010 ao montante de R\$ 26.760,82 que é o quinto maior do País (IBGE, 2013).

Os maiores municípios em termos populacionais são Joinville, Florianópolis, Blumenau, São José e Criciúma que possui população acima de 200 mil habitantes. A população do Estado é formada por descendentes de várias etnias: portugueses, alemães, italianos, poloneses, índios e africanos. Segundo a PNAD, em 2009 a população do Estado era composta por 85% de brancos. (IBGE, 2013).

¹ Ver com detalhes no subcapítulo 2.3.

O Estado de Santa Catarina é dividido geograficamente em seis mesorregiões, conforme ilustra a Figura 1: mesorregião da Grande Florianópolis², mesorregião Norte Catarinense³, mesorregião Oeste Catarinense⁴, mesorregião Serrana⁵, mesorregião Sul Catarinense⁶ e mesorregião Vale do Itajaí⁷ (IBGE, 2013).

Figura 1. Mesorregiões Geográficas do Estado de Santa Catarina.



Fonte: Baixar Mapas (2013). Adaptado pelo Autor com a base cartográfica do IBGE.

2.1. CARACTERÍSTICAS DA MESORREGIÃO DA GRANDE FLORIANÓPOLIS

A mesorregião Metropolitana da Grande Florianópolis é constituída por vinte e um municípios, que correspondem a aproximadamente a 7,5% do território estadual, com uma população em 2010, de aproximadamente 1 milhão de habitantes que corresponde a 16% da população total de Santa Catarina.

Com relação à situação de domicílios em torno de 92% encontra-se na área urbana. Dos vinte e um municípios que compõem a mesorregião, Florianópolis aparece com mais de 420 mil habitantes, seguidos de São Jose que alcançou mais de 210 mil habitantes e Palhoça com aproximadamente 130 mil. Dos demais municípios apenas Biguaçu está acima de 50 mil habitantes (IBGE, 2012).

A mesorregião em tela é agrupada em três microrregiões denominadas de Florianópolis, Tabuleiro e Tijucas. Geograficamente faz fronteira ao norte e noroeste com a mesorregião Vale do Itajaí, ao oeste e sudoeste com a mesorregião Serrana, ao sul com a mesorregião Sul Catarinense e a leste com Oceano Atlântico.

Essas microrregiões são formadas da seguinte forma: microrregião de Florianópolis é constituída pelos municípios de Antônio Carlos, Biguaçu, Florianópolis, Governador Celso Ramos,

² Formada por três microrregiões: Florianópolis; Tabuleiro e Tijucas.

³ Formada por três microrregiões: Canoinhas; Joinville e São Bento do Sul.

⁴ Formada por cinco microrregiões: Chapecó; Concórdia; Joaçaba; São Miguel do Oeste e Xanxerê.

⁵ Formada por duas microrregiões: Campos de Lages e Curitibanos.

⁶ Formada por três microrregiões: Araranguá, Criciúma e Tubarão.

⁷ Formada por quatro microrregiões: Blumenau, Itajaí, Ituporanga e Rio do Sul.

Palhoça, Paulo Lopes, Santo Amaro da Imperatriz, São José, São Pedro de Alcântara. Apenas os municípios de Florianópolis, São Jose e Palhoça detêm juntos 77% da população da mesorregião; microrregião de Tabuleiro, formada pelos municípios Águas Mornas, Alfredo Wagner, Anitápolis, Rancho Queimado e São Bonifácio; e por fim a microrregião de Tijucas é formada pelos municípios de Angelina, Canelinha, Leoberto Leal, Major Gercino, Nova Trento, São João Batista e Tijucas (SST, 2013).

O comportamento do PIB da Grande Florianópolis nos últimos quinze anos é marcado por forte concentração regional na microrregião de Florianópolis que ficou em 90%. Portanto, tem mostrado um crescimento econômico estável. A participação dos setores econômicos sobre o VAB⁸ em 2010 ficou dividido da seguinte forma: serviços com 78%; indústria com 20% e agropecuário com apenas 2% (SST, 2013).

2.2. IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS

O objeto deste estudo, o ITBI, de competência municipal, é um dos três impostos que formam a tríade, juntamente, com o IPTU e o ISSQN. O ITBI é um imposto de transmissão *inter vivos*, a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos à sua aquisição, conforme preconiza o inciso II do art. 156 da Constituição Federal de 1988.

Oliveira (2009) lembrou que a Emenda Constitucional nº 5/1961, dividiu a competência do *causa mortis* e do *inter vivos*, que era de competência exclusiva dos estados a sua cobrança, que então, passou a ser de competência dos municípios, os poderes de instituir, fixar alíquotas e estabelecer normas de cobrança de transmissão de imóveis sobre as transações *inter vivos*. A competência dos estados ficou com o imposto incidente sobre a transmissão *causa mortis*. Conti (1999) foi além e observou que o imposto sobre transmissão de bens imóveis apareceu no Direito Brasileiro em 1809, denominado de SISA⁹, tendo a previsão constitucional a partir de 1891, outorgando aos estados a competência de sua arrecadação.

Conforme dispõe a Constituição atual são três as hipóteses de incidência do ITBI: a) a transmissão *inter vivos*, a qualquer título, por ato oneroso de bens imóveis, por natureza ou acessão física; (b) a transmissão de direitos reais sobre imóveis, excetos os de garantias; e (c) a cessão de direitos à sua aquisição (BARRETO, 2009).

Os sujeitos ativos do ITBI, segundo Oliveira (2009), são os municípios e o Distrito Federal, conforme preconiza o art. 156, inciso II e art. 147 da CF/88. Barreto (2009) observou que o sujeito passivo é aquele de quem se deve exigir o pagamento do imposto.

Conforme descreve o art. 114 do Código Tributário Nacional (CTN) o fato gerador é o acontecimento expresso na norma jurídica legal como necessária e suficiente, normatizado por lei municipal. Marinho (2012) lembrou que o ITBI é ainda um dos poucos tributos no Brasil cujo lançamento é realizado por declaração do adquirente do imóvel à Fazenda Pública Municipal.

A base de cálculo do ITBI é o valor venal dos bens e diretos transmitidos conforme art. 38 do CTN. Oliveira (2009, p. 242) entendeu que a base de cálculo é “o valor que se obteria no caso de a transação efetuar em condições normais”. Barreto (2009) lembrou que a base de cálculo é estabelecida por lei, que por sua vez define e fixa a sua base para se aplicar a alíquota correspondente.

⁸ O Valor Adicionado Bruto é uma das vertentes do balanço social que tem como objetivo principal apresentar a riqueza que a empresa gerou, bem como a forma de distribuição. É a riqueza que a empresa agrega durante seu processo operacional e a forma como é distribuído entre pessoal, financiadores de capital e governo (FERRAZ; SANTOS, 2009).

⁹ SISA era o valor cobrado por transações imobiliárias que significava – Serviço de Imposto de Sua Alteza.

Quanto às alíquotas, elas são fixadas através de lei municipal e não é estabelecido qualquer teto para tributação (BARRETO, 2009). Oliveira (2009) afirmou que é vedada a aplicação da progressividade no ITBI e que o STF, mediante súmula já se manifestou contrário à progressividade do imposto que, em outra época, foi tributado dessa forma por alguns municípios. Todavia, observa-se que não há impedimentos de estabelecer, através de lei, diferentes alíquotas sobre os valores de imóveis adquiridos com recursos financeiros próprios ou por financiamento bancário.

2.3. A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL E OS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO FINANCEIRO

A Lei Complementar 101/2000, conhecida por LRF, tem como objetivo estabelecer normas de finanças públicas voltadas para responsabilidades na gestão fiscal. A gestão fiscal implica na ação planejada e clara em que se antecipam os riscos e ajustam anormalidades capazes de afetar o equilíbrio das finanças públicas, mediante cumprimento de metas pré-estabelecidas nos instrumentos de planejamento financeiro entre receitas e despesas e à obediência aos limites e condições no que tange a renúncia de receitas (SANTOS, 2014).

Lino (2001) observou que com o advento da LRF o modelo de gestão da “máquina pública” pautada no *welfare state*¹⁰ deveria ser definitivamente encerrado. Dias (2009) argumentou que a forma intervencionista na gestão pública fundamentada na teoria econômica *Keynesiana* deveria ser substituída pela corrente neoliberal. Dessa forma, o governo federal buscou executar, principalmente, no período entre 1994-2002, uma política econômica pautada na austeridade fiscal, seguindo o modelo de normas financeiras do FMI.

Nesse contexto, em 2005, foram empossados os prefeitos para a primeira gestão com os três instrumentos de planejamento financeiro nas normas estabelecidas pela LRF. Diferente do cenário de seus antecessores, empossados em 2001, que assumiram suas respectivas administrações com esses instrumentos já elaborados pelo executivo municipal e aprovados pelo legislativo, sem as exigências previstas na LRF. Este foi o motivo para escolha do início do segundo período ser o ano de 2005.

Conforme observou Andrade (2006) o processo de planejamento público inicia-se com o Plano Diretor¹¹. Todavia, na área financeira¹² os três instrumentos de planejamento são: O Plano Plurianual (PPA); Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei de Orçamento Anual (LOA). Esses instrumentos levam à eficiência na gestão da “máquina pública” e foram ratificados a sua importância com a LRF, dando ênfase no controle e transparência das finanças e na responsabilização dos gestores.

O PPA expressa o planejamento e tem como finalidade principal conduzir os gastos públicos de forma racional. Sua importância reside no fato de dar as diretrizes aos governos quanto à realização de despesas de capital, além dos programas de natureza continuada: coleta de lixo, segurança, saúde, educação, dentre outros.

A LDO, introduzida no Direito Financeiro pela Constituição de 1988, faz o elo entre o PPA e a LOA. Em outras palavras, a LDO prioriza as principais metas estabelecidas no PPA para serem executadas no orçamento anual. A LDO deverá, além de definir as prioridades e nortear a elaboração da LOA, também dispõe sobre políticas de pessoal e as alterações na legislação tributária. Dessa forma, quando a Administração pretende alterar a norma tributária do exercício seguinte, deverá indicar as intenções na LDO, pois acarretam reflexos no total de recursos financeiros com os quais o poder público poderá contar no ano seguinte (ANDRADE, 2006).

¹⁰ Política do bem estar social que tem como foco a relação Estado e economia. Essa é a definição dada pelos economistas políticos do século XIX (ESPING-ANDERSEN, 1991).

¹¹ O Plano Diretor é exigido apenas aos municípios com mais de 20.000 habitantes.

¹² O PPA, LDO e a LOA são instrumentos de planejamento financeiros para todos os municípios independentes do número de habitantes.

A LOA revestida por atos formais prevê as receitas e fixa as despesas que serão realizadas no período de um ano, sendo facultado aos agentes públicos realizar as despesas que na LOA estão fixadas, sem temer sanções administrativas ou judiciais. Por isso é chamada de lei autorizativa e não impositiva (ANDRADE, 2006). Como ressaltou Andrade (2002) a LOA é a materialização do planejamento que expressa seus programas de atuação, discriminando a origem e o montante dos recursos, bem como a natureza e o montante das despesas a serem efetuadas.

3. METODOLOGIA

Os dados utilizados nesta pesquisa, no período compreendido entre os anos de 1997 a 2011, tiveram como fonte de informações a Secretaria do Tesouro Nacional (STN, 2012), atualizado pelo Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPC-A) a valores de dezembro de 2011 (IBGE, 2012).

Para atender o objetivo desta pesquisa foi utilizado o modelo econométrico denominado Ajuste de Poligonais que tem como finalidade de comparar o comportamento das receitas *per capita* oriundas do ITBI, em dois períodos – 1997-2004 e 2005-2011 – comparando a mesorregião da Grande Florianópolis com as demais mesorregiões do Estado de Santa Catarina. Por fim, foi calculado o Índice de Gini para medir a concentração da arrecadação do ITBI no Estado de Santa Catarina, no período compreendido entre 1997 a 2011. Para melhor compreensão da metodologia foi dividido em dois subcapítulos:

3.1. VARIÁVEIS E MODELO ECONOMÉTRICO

Para aferir os resultados comparativos entre a mesorregião da Grande Florianópolis com as demais mesorregiões do Estado de Santa Catarina foi adotado o modelo econométrico de Ajuste de Poligonais usado por Nascimento (2008). O Ajuste de Poligonais foi aperfeiçoado do modelo de diferenças e diferenças (diff-diff) apresentado, por exemplo, em Wooldridge (2001). O modelo diff-diff, conforme ressaltou Angrist e Krueger (1999) é limitado, pois, não permite captar tendências de comportamento entre dois períodos avaliados e podem, dessa forma, afetar a análise dos resultados. Surge, assim, a necessidade do ajuste de poligonais capta possíveis alterações na tendência das séries.

A utilização do modelo de regressão linear múltipla de Ajuste de Poligonais se fez necessária para detectar mudanças e tendências de alterações das variáveis entre os dois períodos - 1997-2004 e 2005-2011 - e entre os dois grupos analisados, mesorregião da Grande Florianópolis como grupo de controle e demais mesorregiões, como grupo de tratamento.

O modelo de Ajuste das Poligonais apresentado por Nascimento (2008)¹³:

$$Y_i = \alpha_0 + \beta_0 T + \varphi_0 P_i (T - \Theta) + \alpha_1 L_i + \beta_1 (T \times L) + \varphi_1 P_i (T - \Theta) L_i + \mu_i \quad (1)$$

Temos que:

- Y_i é a participação percentual da mesorregião da Grande Florianópolis e de cada uma das demais mesorregiões no conjunto das demais mesorregiões do Estado de Santa Catarina da arrecadação do ITBI;
- P_i representa a binária que é igual a zero no primeiro período e igual a um no segundo;
- T representa uma variável de tendência;

¹³ O modelo econométrico de Ajuste das Poligonais foi usado por Nascimento (2008) em defesa da tese para obtenção de título de doutorado na Universidade de São Paulo, intitulada de “Guerra fiscal: uma avaliação com base no PIB, nas receitas de ICMS e na geração de empregos, comparando os estados participantes e não participantes”.

- Θ representa a abscissa do vértice, que neste modelo é o ano que delimita o período anterior (1997-2004) e o posterior (2005-2011), onde ocorre a mudança de tendência. Então, Θ é igual a 2004, o ano da quebra de estrutura;
- L_i representa a binária definida como zero para o grupo de controle e um para o grupo de tratamento. Nesta pesquisa, o grupo de controle é identificado como mesorregião da Grande Florianópolis e o grupo de tratamento as demais mesorregiões;
- $\alpha_0, \alpha_1, \beta_0, \beta_1, \varphi_0$ e φ_1 são os coeficientes;
- u_i representa o erro aleatório;
- i indica um determinado ano.

Para simplificação deste estudo foram avaliados apenas os coeficientes φ_0 e φ_1 , respectivamente, das variáveis $P_i(T - \Theta)$ e $P_i(T - \Theta)L_i$. O φ_0 demonstra a taxa média anual de aceleração do crescimento *per capita* do ITBI do grupo de tratamento e do grupo de controle, no segundo período, ou seja, se houve mudanças de comportamento nos dois grupos (controle e tratamento), no segundo período, compreendido entre 2005 a 2011. O φ_1 estima se a taxa média anual de aceleração do crescimento *per capita* do ITBI do grupo de tratamento, no segundo período, em relação ao grupo de controle. Entretanto, para aferir os resultados é necessário montar o modelo econométrico com todas as variáveis da equação 1.

Observa-se que o diagnóstico dos coeficientes do modelo sempre que for mencionada taxa média, trata-se de uma taxa aritmética de variação e não da taxa geométrica. Esta taxa mostra a variação média da arrecadação *per capita* do ITBI.

3.2. ÍNDICE DE GINI

Através do Índice de Gini, calcula-se a desigualdade de uma distribuição qualquer. Este coeficiente varia entre zero e um. Quanto mais perto de zero, significa uma distribuição uniforme da arrecadação do ITBI em todo Estado de Santa Catarina. Já um coeficiente no valor de 1 apontaria uma concentração da distribuição do Imposto para apenas uma mesorregião do Estado.

Conforme Hoffman (2006), o Índice de Gini pode ser obtido pela seguinte fórmula:

$$G = 1 - \left\{ \left[\sum_{i=1}^n (\Phi_{i-1} + \Phi_i) \right] \div n \right\} \quad (2)$$

Onde:

- G é o Coeficiente de Gini;
- i são os extratos;
- Φ_i é o valor da proporção acumulada das receitas até o extrato i ;
- n representa o número de extratos da população e da receita;

O cálculo do Índice de Gini objetiva avaliar o comportamento da arrecadação do ITBI, no período de 1997-2011, no Estado de Santa Catarina, no que tange à sua concentração.

4. DESCRIÇÃO E ANÁLISE DOS RESULTADOS

Dessa forma, a partir do subcapítulo 4.1 faz-se primeiramente a descrição dos resultados auferidos pelo método econométrico, utilizando-se do modelo de Ajustes de Poligonais, no período de 1997 a 2011. Após, no subcapítulo 4.2 faz-se a descrição dos resultados do Índice de Gini. E por fim, no subcapítulo 4.3, para subsidiar a análise econométrica e do Índice de Gini, realiza-se uma análise complementar dos dados utilizados na pesquisa.

4.1. RESULTADOS ECONOMÉTRICOS

Os resultados obtidos com as regressões do modelo de Ajuste de Poligonais estão descritos na Tabela 1, que exhibe os coeficientes dos resultados das regressões da mesorregião da Grande Florianópolis com as demais mesorregiões de Santa Catarina. As inferências estatísticas foram realizadas com 30 observações, 5 graus de liberdades no numerador e 24 graus de liberdade no denominador, com significância estatística de até 10%. Os coeficientes de determinação indica que as variáveis independentes explicam pelo menos 72% de Y_i .

Tabela 1. Resultados das Regressões da Mesorregião da Grande Florianópolis x Demais.

Receitas <i>per capita</i> do ITBI da Mesorregião da Grande Florianópolis x Demais					
Mesorregião	ϕ_0	Sig*	Mesorregião	ϕ_1	Sig*
Norte	-1,38	1%	Norte	2,76	1%
Oeste	-0,64	NS**	Oeste	1,28	5%
Serrana	-0,27	NS**	Serrana	0,55	10%
Sul	-1,15	5%	Sul	2,30	1%
Vale do Itajaí	-1,09	10%	Vale do Itajaí	2,19	2%

Fonte: Elaborado pelo Autor. *Significância estatística em até: 1%; 2%; 5%; 10%. **Não Significativo.

A Tabela 1 exibiu os coeficientes ϕ_0 e ϕ_1 , respectivamente das variáveis $P_i (T - \Theta)$ e $P_i (T - \Theta)L_i$. Como exposto, anteriormente o coeficiente ϕ_0 mostra a taxa média anual de aceleração do crescimento *per capita* do ITBI do grupo de tratamento e do grupo de controle, no segundo período, ou seja, se houve mudanças de comportamento nos dois grupos, no segundo período, compreendido entre 2005 a 2011. Por outro lado, o coeficiente ϕ_1 demonstra a taxa média anual da aceleração do crescimento *per capita* da arrecadação do IBTI do grupo de controle, ou seja, da mesorregião da Grande Florianópolis comparada às demais mesorregiões do Estado, estes pertencentes ao grupo de tratamento.

Os resultados demonstraram que a taxa média anual de aceleração do crescimento *per capita* do ITBI da mesorregião da Grande Florianópolis com as demais mesorregiões do Estado foram negativas com os seguintes valores e as respectivas mesorregiões a seguir: Norte com 1,38%; Sul com 1,15%; Vale do Itajaí com 1,09%. Com relação às mesorregiões Oeste e Serrana os estimadores não foram estatisticamente significativos para fazer quaisquer inferências.

Os estimadores, também, mostraram que as mesorregiões Norte, Sul e Vale do Itajaí, a partir da mesorregião da Grande Florianópolis, não aumentaram suas receitas do ITBI, no segundo período, ou seja, não houve mudanças de comportamento nos dois grupos (controle e tratamento) com a efetiva implementação da LRF, neste, a partir de 2005. Pelo contrário, as mesorregiões Norte, Sul e Vale do Itajaí, de forma conjugada, com a mesorregião da Grande Florianópolis, reduziram suas receitas oriundas do ITBI.

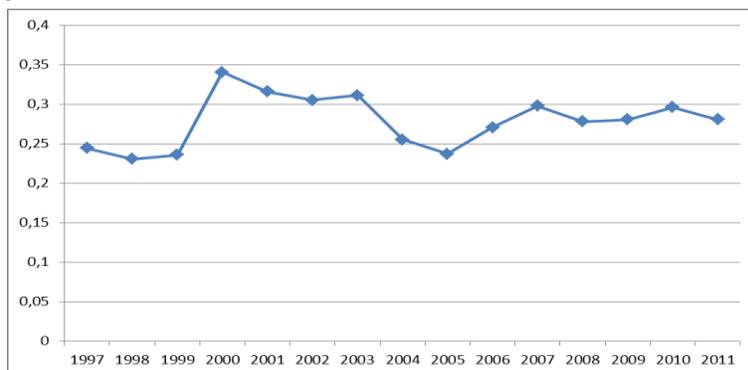
Ainda, os valores econométricos manifestaram que a aceleração na taxa anual de crescimento das receitas *per capita*, oriundas do ITBI nas demais cinco mesorregiões do Estado de Santa Catarina são superiores à aceleração da taxa de crescimento da mesorregião da Grande Florianópolis, no segundo período, ou seja, entre 2005-2011.

Na mesorregião Norte o coeficiente mostra que a aceleração média anual na taxa de crescimento da participação percentual nas receitas *per capita* do ITBI foi superior à da mesorregião da Grande Florianópolis em 2,76%, a mais significativa entre todas avaliadas. Com as demais mesorregiões a aceleração do crescimento, no segundo período, superou ao da Grande Florianópolis atingindo os seguintes resultados: mesorregião Oeste: 1,28%; mesorregião Serrana: 0,55%; mesorregião Sul: 2,30%; mesorregião Vale do Itajaí: 2,19%.

4.2. RESULTADOS DO ÍNDICE DE GINI

Quanto ao comportamento da concentração das receitas oriundas do ITBI, utilizando-se da metodologia obtida através do Índice de Gini, está representado pela Figura 2 a seguir, no período compreendido entre os anos de 1997 a 2011.

Figura 2. Índice de Gini das Receitas do ITBI em Santa Catarina entre os anos de 1997-2011.



Fonte: Elaborado pelo Autor, conforme STN, 2012.

A Figura 2 acima mostrou a evolução do Índice de Gini da arrecadação do ITBI em Santa Catarina, no período de 1997 a 2011. Quando se analisa o grau de concentração do Índice verifica-se que no período de 1997 a 2011, se manteve praticamente estável.

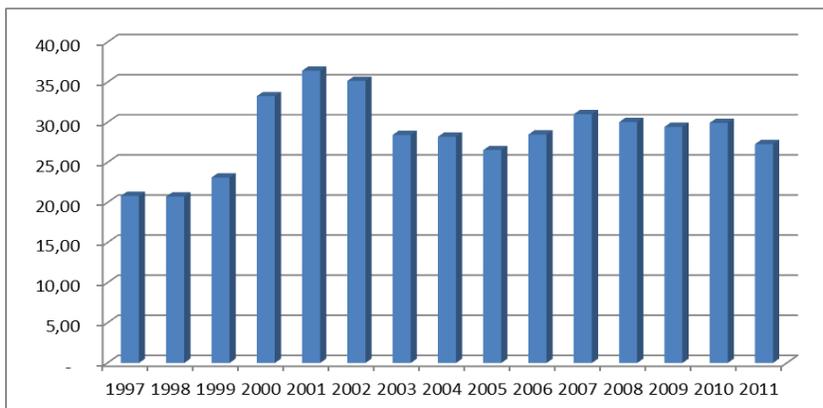
Houve significativas oscilações nos dois períodos (1997-2004 e 2005-2011), todavia, as variações entre o primeiro e o último ano de cada período não foram significativas. No primeiro período variou 4,36%, entre os anos de 1997 a 2004, passando, respectivamente, de 0,2443 para 0,2550. No segundo período, o Índice de Gini passou de 0,2369, em 2005 para 0,2806, em 2011 que corresponde à variação positiva de 18,45%. Com esses resultados é possível dizer que houve, no período total, ou seja, entre os anos de 1997 a 2011, uma exígua concentração nas receitas oriundas do ITBI no Estado de Santa Catarina, com variação positiva de 14,83% em quinze anos. Vale registrar que a menor concentração foi registrada em 2005, justamente, no primeiro ano do segundo período.

4.3. ANÁLISE COMPLEMENTAR

Para subsidiar o entendimento da dinâmica das receitas do ITBI no Estado de Santa Catarina, utilizou-se da Figura 3 a seguir que demonstra a evolução da participação percentual das receitas oriundas do ITBI da mesorregião da Grande Florianópolis comparada ao total das receitas arrecadadas por todas as mesorregiões do Estado, no período de 1997-2011.

A mesorregião da Grande Florianópolis comparada às demais mesorregiões do Estado, alcançou seu ápice em 2001 na participação percentual nas receitas do ITBI, no período avaliado neste estudo com 36,45% do total da arrecadação do ITBI do Estado de Santa Catarina. Em 1997, a participação percentual das receitas do ITBI correspondeu a 20,84% do total das receitas do Estado de Santa Catarina. Em 2004, ou seja, no ano de corte da série avaliada, a participação percentual da mesorregião da Grande Florianópolis alcançou 28,21%. Ou seja, houve uma concentração em relação ao ano de 1997, porém, reduziu a participação percentual em relação ao ápice que ocorreu em 2001. Em 2007, essa participação da mesorregião de Florianópolis alcançou 31,02% e retornou a reduzir em 2011, fechando a série estudada em 27,29%.

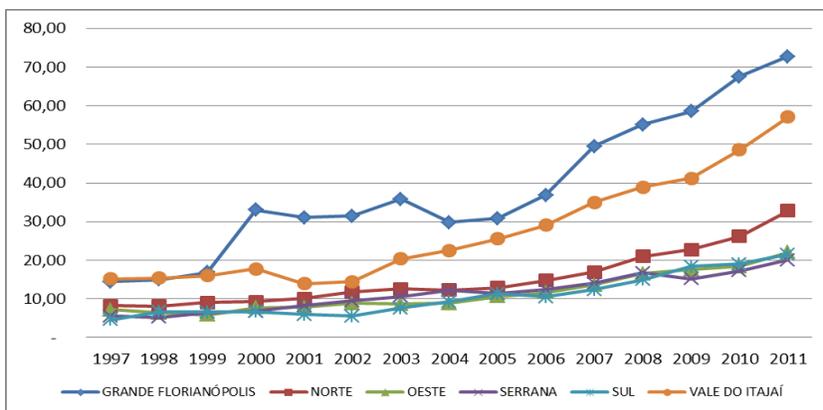
Figura 3. Participação das Receitas Oriundas do ITBI da Mesorregião da Grande Florianópolis no Total do Estado de Santa Catarina, no período 1997-2011.



Fonte: Elaborado pelo Autor, com base STN (2012).

Para auxiliar na análise dos resultados desta pesquisa, também, utilizou-se da Figura 4 que mostra a evolução da arrecadação *per capita* do ITBI, no período de 1997 a 2011 referentes às seis mesorregiões do Estado de Santa Catarina.

Figura 4. Arrecadação Per Capita do ITBI em Reais, no Período de 1997-2011, no Estado de Santa Catarina.



Fonte: Elaborado pelo Autor com dados do STN (2012).

Dessa forma, é evidenciado que no triênio 1997-1999 a arrecadação *per capita* do ITBI das mesorregiões da Grande Florianópolis e Vale do Itajaí se manteve praticamente no mesmo patamar, aproximadamente, em R\$ 15,00. Todavia, em 2000 a mesorregião da Grande Florianópolis alcançou R\$ 32,95 enquanto a mesorregião Vale do Itajaí foi para R\$ 17,72. A mesorregião da Grande Florianópolis alcançou uma grande variação do valor *per capita* arrecadado do imposto em tela. Em 2004, as mesorregiões da Grande Florianópolis e Vale do Itajaí obtiveram, respectivamente, R\$ 29,80 e R\$ 22,54. Já em 2011, a mesorregião da Grande Florianópolis conseguiu arrecadação *per capita* de

R\$ 72,73 e a mesorregião Vale do Itajaí alcançou R\$ 57,07, que correspondeu uma variação, no segundo período, respectivamente de 135,64% e 123,82%.

As mesorregiões da Grande Florianópolis e Vale do Itajaí variaram no primeiro período, respectivamente 105,7% e 48,53%. Esses dados mostram que a mesorregião da Grande Florianópolis alcançou valores superiores nos dois períodos. Todavia, a mesorregião Vale do Itajaí que havia variado no período de 1997-2004 apenas 48,53% alcançou a variação no segundo período de 123,82%, a terceira maior variação. Observa-se que o resultado alcançado no primeiro período pela mesorregião Vale do Itajaí foi o menor dentre todas as mesorregiões avaliadas nesta pesquisa.

Em todo este contexto ressalta-se que em 2009 a Caixa Econômica Federal, através da Lei 11.977, implementou o Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV), que permitiu parcerias com os estados, municípios, empresas e movimentos sociais visando a construção 2 milhões de novas casas e apartamentos para a população. Entretanto, esse programa visava atender apenas os municípios acima de 50 mil habitantes (CEF, 2013) e consequentemente pode ter influenciados na arrecadação do ITBI, em virtude do fato gerador do imóvel ser a transmissão.

Assim, a mesorregião Oeste apesar de ser compostas por cento e dezessete municípios possui apenas duas cidades acima de 50 mil habitantes. Ao inverso, aparecem as mesorregiões Sul e Vale do Itajaí, respectivamente, com apenas quarenta e seis e cinquenta e cinco municípios, entretanto, a mesorregião Sul possui seis cidades acima de 50 mil habitantes e a mesorregião Vale do Itajaí possui nove municípios com mais de 50 mil habitantes. A mesorregião da Grande Florianópolis com vinte municípios possui quatro municípios com mais de 50 mil habitantes. E por fim, a mesorregião Serrana com trinta municípios aparece com apenas uma cidade com acima de 50 mil habitantes (IBGE, 2012).

Comparando a participação das cidades acima de 50 mil habitantes nas seis mesorregiões de Santa Catarina, obtêm-se os seguintes resultados - mesorregião Norte: 18,51%; mesorregião Oeste: 7,40%; mesorregião Serrana: 3,70%; mesorregião Sul: 22,22%; mesorregião Vale do Itajaí: 33,33%; mesorregião da Grande Florianópolis: 14,81%. Neste contexto evidencia que o PMCMV não influenciou na expansão na construção civil na Mesorregião da Grande Florianópolis.

Em todo este contexto não se pode desconsiderar a eficiência da mesorregião Vale do Itajaí de aumentar suas receitas. Fica-se evidente, que a mesorregião Vale do Itajaí que corresponde por um terço dos municípios com mais de 50 mil habitantes obteve êxito em aumentar as arrecadações do Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI).

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os dados econométricos auferidos na pesquisa não demonstraram mudança de tendência na arrecadação *per capita* do ITBI, após a efetiva implantação da LRF, neste caso, considerado o ano de 2005, conforme justificativa no subcapítulo 2.3.

Quanto aos estimadores que compararam o desempenho da mesorregião da Grande Florianópolis com as demais mesorregiões do Estado de Santa Catarina demonstraram que ambas as mesorregiões reduziram suas arrecadações *per capita* do ITBI, no segundo período, compreendido entre os anos 2005 a 2011, quando analisada em conjunto. Em outras palavras os resultados dos estimadores das regressões entre a mesorregião da Grande Florianópolis com cada uma das demais mesorregiões do Estado de Santa Catarina regrediram, a partir de 2005. As exceções são àquelas que os estimadores das regressões não restaram ser estatisticamente significativas ao nível de 5% e 10%.

Ainda, as regressões, também, demonstraram que a mesorregião da Grande Florianópolis foi superada pelas demais mesorregiões do Estado de Santa Catarina. Desta forma, também, não se confirma a hipótese da pesquisa que a mesorregião com maior potencialidade econômica aumentaria sua arrecadação do ITBI, após, a efetiva implantação da LRF, neste caso, considerado a partir do ano de 2005.

Em relação aos valores referentes à evolução do Índice de Gini os resultados demonstraram que no período de quinze anos ocorreu uma concentração das receitas do ITBI no Estado de Santa Catarina. Todavia, a variação percentual ficou não atingiu 15%. Ainda, mesmo que ocorreu uma variação positiva na concentração o Índice de Gini, em 2011, ficou abaixo de 0,30, ou seja, pode-se considerar que a arrecadação do ITBI no Estado de Santa Catarina está em um patamar aceitável. Novamente, a hipótese de que havia ocorrido uma desconcentração do Índice de Gini, também, não foi confirmada.

Em suma, os resultados do Índice de Gini e econométricos não confirmaram as hipóteses deste artigo, ou seja, com o advento da LRF, os municípios formados conjuntamente pela mesorregião da Grande Florianópolis e as demais mesorregiões do Estado não sofreram influências da LRF aumentar suas receitas do ITBI. A mesorregião da Grande Florianópolis não superou as demais mesorregiões na variação percentual do ITBI. E por fim, o Índice de Gini mostrou que não ocorreu uma desconcentração das receitas do ITBI no Estado de Santa Catarina.

Ressalta-se que as avaliações sobre a temática não foram esgotadas neste artigo e a partir deste estudo abrem-se oportunidades reais para o aprofundamento dos estudos referente ao ITBI. Observa-se a necessidade de complementar esta pesquisa com estudos com outros impostos de competência municipal - ISSQN e IPTU.

A importância de dar prosseguimento nesta pesquisa converge com a situação fiscal que os estados e municípios estão passando em virtude da crise econômica e política instalada no Brasil, desde, as eleições presidenciais de 2014. Neste cenário os gestores públicos não devem dar atenção apenas para a redução de gastos, mas também olhar para a possibilidade de aumentar suas arrecadações, principalmente, das receitas próprias que depende apenas do executivo e legislativo municipal para ser implementados. Assim, fica aberta a possibilidade de avançar na temática desta pesquisa, bem como avaliar a possibilidade de aumento das receitas do IPTU e do ISSQN.

ABSTRACT: The collection of tax revenues is necessary to cover the expenses with services characteristic of State that are demanded by the society. In this way, the objective of this study is to assess the behavior of per capita revenues from Real Property Transfer Tax (RPTT) between the Meso-region of Greater Florianópolis and the other meso-region of the State of Santa Catarina, from 1997 to 2011, under the impacts of the Fiscal Responsibility Law (LRF). For this, the econometric model of Polygonal Adjustment is used to measure if there was a structural breakdown of the six meso-regions in 2004 and to identify the behavior of RPTT revenues in the second period from the Greater Florianópolis meso-region compared to the other. The Gini Index was necessary to examine whether, during the period evaluated, there was concentration or deconcentration of the revenues from the RPTT. The econometric results showed that the other meso-regions of the State, together with the Greater Florianópolis meso-region, did not show any positive variations in the per capita participation of the RPTT in the period 2005-2011. This allows affirming that there was no structural break when comparing the meso-region of Greater Florianópolis with the other meso-regions of the State. The Gini Index shows a variation of 14.34% in relation to the concentration of these revenues, in the period of fifteen years. However, significant oscillations are observed throughout the period evaluated. It is also observed that the other meso-region of the State increased their per capita income of the RPTT with greater intensity than the meso-region of greater Florianópolis in the period of 2005-2011, even though the econometric results did not show a structural break, as of 2005.

Keywords: Revenue per capita of RPTT; Fiscal Responsibility Law; Meso-region of Greater Florianópolis.

REFERÊNCIAS

- ANDRADE, N.A. **Contabilidade pública na gestão municipal**. São Paulo: Atlas, 2002.
- ANDRADE, N.A. **Planejamento Governamental Para Municípios**. São Paulo: Atlas, 2006.

ANGRIST, D.J.; KRUEGER, A.B. **Empirical strategies in labor economics**. Princeton: Princeton University. 1998. 89 p. (Working Paper, 401).

BARRETO, A.F. **Curso de Direito Tributário Municipal**. São Paulo: Editora Saraiva, 2009.

BRASIL. **Caixa Econômica Federal**. Disponível em <<http://www.caixa.gov.br>>. Consultado em 13 de agosto de 2013.

BRASIL. **Casa Civil**. Lei 4320, de 17 de março de 1964. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L4320.htm>. Consultado em: 27 de agosto de 2016.

BRASIL. **Casa Civil**. Lei 10257, de julho de 2001. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LEIS_2001/L10257.htm>. Acesso em: 27 de agosto de 2016.

BRASIL. **Casa Civil**. Constituição da República Federativa do Brasil. 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Consultado em 13 de agosto de 2013.

BRASIL. Código Tributário Nacional. Constituição Federal. Legislação Tributária. Obra coletiva de autoria da Editora Revista dos Tribunais. 16. ed. São Paulo: **Revista dos Tribunais**, 2011.

BRASIL. **Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística**. Disponível em: <<http://www.ibge.gov.br>>. Consultado em 25 de outubro de 2013.

BRASIL. **Ministério da Fazenda**. Secretaria do Tesouro Nacional. Disponível em: <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>. Consultado em 23 de outubro de 2012.

CONTI, J. M. O Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis (ITBI): principais questões. **Jus Navigandi**. Teresina, n. 36, 1998. Disponível em: <<http://www1.jus.com.br/doutrina/texto.asp?id=1401>>. Consultado em: 26 de janeiro de 2017.

DIAS, M.A. James Buchanan e a “Política” na Escolha Pública. **Ponto-e-vírgula**, v. 6: p. 201-217, 2009. <<http://www.pucsp.br/ponto-e-virgula/n6/artigos/pdf/pv6-16-marcoantonio.pdf>> Consultado em 14 de janeiro de 2014.

ESPING-ANDERSEN, G. As Três Economias Políticas do *Welfare State*. **Lua Nova** n. 24. Setembro de 1991.

FERRAZ, D. da S; SANTOS, A. dos. **A demonstração do valor adicionado e produto interno bruto como instrumento para obtenção de um indicador socioeconômico**. São Paulo: Uspdigital, 2009.

GIAMBIAGI, F.; ALÉM, A.C. **Finanças públicas – teoria e prática no Brasil**. Rio de Janeiro: Campus, 2000.

HOFFMAN, R. **Estatística para economistas**. 4. ed. São Paulo, Editora Saraiva, 2006.

LINO, P. **Comentários à Lei de Responsabilidade Fiscal**. São Paulo: Editora Atlas S/A, 2001.

NASCIMENTO, S.P. **Guerra fiscal: uma avaliação com base no PIB, nas receitas de ICMS e na geração de empregos, comparando os estados participantes e não participantes**. 2008. (Tese para obtenção do Título de Doutorado) – Universidade de São Paulo.

OLIVEIRA, J.J. DE M. **Impostos Municipais: ISS, IPTU, ITBI**. São Paulo: Saraiva, 2009.

RIANI, F. **Economia do Setor Público: Uma Abordagem Introdutória**. 3ª ed. São Paulo: Atlas, 1997.

SANTA CATARINA. **Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação – SST**. Disponível em: <<http://www.sst.sc.gov.br>>. Consultado em 27/01/2014.

SANTOS, R. G dos. (2014). **A dinâmica das receitas dos impostos municipais no Paraná, no período de 1997 a 2011: um olhar sob os impactos da lei de responsabilidade fiscal**. Londrina: dissertação de mestrado, Universidade Estadual de Londrina.

WOOLDRIDGE, J. **Econometric analysis of cross and panel data**. Cambridge: MIT.

Data da submissão: 02 Setembro 2016.

Data do aceite: 25 Janeiro 2017.